



## DECRETO Nº 6742/2024

### NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;

**CONSIDERANDO** o resultado final desse concurso público;

**CONSIDERANDO**, ainda, a homologação do certame, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas legislações;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeada a candidata aprovada no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, Bárbara Helena da Silva Ferreira, no cargo de Recepcionista, para exercer as suas atividades na Autarquia Hospital Municipal Sant'ana de Carandaí, a partir desta data.

**Art. 2º** O vencimento da servidora nomeada e empossada será o constante do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com a lei do Plano de Cargos e Salários da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e suas modificações posteriores.

**Art. 3º** A partir da posse e desta nomeação, a candidata estará sujeita aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

**Art. 4º** Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 05 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de abril de 2024.

## DECRETO Nº 6743/2024

### INSTITUI REDUÇÃO TEMPORÁRIA NA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, EXCLUSIVAMENTE PARA OS SERVIDORES AEE - ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, POR UM PERÍODO DETERMINADO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** que a redução temporária da carga horária de trabalho, não reduz a carga horária do cargo, tampouco implicará em redução de remuneração sem necessidade de compensação futura, e sendo efetuada de forma legal, não produz prejuízo aos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o interesse público, sobretudo o maior interesse da criança e do adolescente com necessidades especiais que estudam nas turmas de ensino regular inclusivo na rede pública municipal;

**CONSIDERANDO** ser imperativo garantir maior atendimento e qualidade na atuação do profissional de apoio, com carga horária garantida e remunerada para planejamento, formação continuada, adaptação de atividades de acordo com a necessidade de cada aluno, preenchimento de PDI (Plano de Desenvolvimento Individual), relatórios, interação com a escola, família e equipe multiprofissional que atende o aluno;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de flexibilização da jornada de trabalho, para atender o interesse da Administração Pública, poderá ser realizado em setores e cargos específicos, sendo que nesta oportunidade abrangerá os servidores que atuam como Assistente Escolar Especializado (AEE);

#### DECRETA

**Art. 1º** Por força deste Decreto, provisoriamente, e, em caráter experimental, até 31/12/2024, fica adotado o horário de trabalho de 30 (trinta) horas semanais aos servidores pertencentes a CLASSE V (APOIO EDUCACIONAL), na Subclasse (Assistente Escolar Especializado - AEE), sendo 22:30 (vinte duas horas e trinta) cumpridas com o aluno/alunos apoiados e as horas restantes em planejamento, formação continuada, adaptação de atividades, preenchimento de PDI (Plano de Desenvolvimento Individual), relatórios, interação com a escola, família e equipe multiprofissional que atende o aluno, totalizando 135 (cento e trinta e cinco) horas mensais, organizadas em escalas de trabalho, permanecendo inalteradas as demais jornadas constantes, especialmente as da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º** A redução temporária da carga horária, não altera a remuneração ou a carga horária do cargo, de forma que, havendo necessidade de convocação, só será computado como serviço extraordinário, as horas que ultrapassarem a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, totalizando mais de 180 (cento e oitenta) horas mensais.

**§ 2º** A redução temporária prevista no parágrafo anterior só se efetivará se a escola onde o profissional atua estiver com todos os alunos com necessidade de apoio escolar especializado atendidos em todos os turnos de funcionamento da escola e/ou escolas quando o contrato do profissional tiver sido assumido em 02 (duas) escolas distintas.

**§ 3º** A liberação para cumprir a carga horária reduzida será de competência da chefia imediata – direção das escolas – e acontecerá à medida que a escola visualizar possibilidade de liberação, sem nenhum prejuízo para crianças e adolescentes apoiados utilizando, como critério, o que está previsto no parágrafo 4º deste artigo, quando isto não for possível para todos os profissionais ao mesmo tempo.

**§ 4º** No caso de a liberação para cumprir a carga horária reduzida, prevista neste Decreto, não for aplicada, ao mesmo tempo para todos os profissionais da CLASSE V (APOIO EDUCACIONAL), na Subclasse (Assistente Escolar Especializado - AEE), na unidade escolar/setor com mais de uma escola, o critério a ser aplicado será a liberação pela ordem cronológica de ingresso na escola/setor, sendo a liberação do mais antigo para o mais recente.

**§ 5º** A decisão de qual turno, qual escola e com qual aluno/alunos o profissional deverá permanecer a partir da redução da carga horária ficará a critério da equipe pedagógica das escolas envolvidas, considerando sobretudo o maior interesse da criança e do adolescente.

**Art. 2º** As horas reduzidas da jornada, de que trata este Decreto, não poderão ser objeto de exigência de compensação futura.

**Art. 3º** Ficam mantidas todas as demais regulamentações sobre horário extraordinário e banco-de-horas sobretudo deste cargo.

**Art. 4º** A continuidade da redução de carga horária, após o prazo fixado no caput do art. 1º deste Decreto, só poderá ser efetuada mediante publicação de novo Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto poderá ser revisto a qualquer momento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 05 de abril de 2024.



Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de abril de 2024.

## DECRETO Nº 6744/2024

### NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor José Maurício do Carmo Lourenço, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTR  
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 05 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de abril de 2024.

## PORTARIA Nº 176/2024

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Júlio Francisco do Patrocínio, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 0884, datado de 12.03.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias-prêmio ao servidor Júlio Francisco do Patrocínio, ocupante do

cargo de Motorista, no período de 13.03.2024 a 11.05.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 05 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de abril de 2024.

## PORTARIA Nº 177/2024

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 149-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Helena Maria Manulli, por um período de 30 dias, a contar de 19.03.2022;

**CONSIDERANDO** comunicação de decisão de perícia médica realizada na servidora em 03.04.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Helena Maria Manulli, ocupante do cargo de Especialista em Educação, até 18.04.2024, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02.04.2024.

REGIST  
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 05 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de abril de 2024.

## PORTARIA Nº 178/2024

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 155-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Sidnei Marcos Rodrigues, por um período de 30 dias, a contar de 20.03.2022;

**CONSIDERANDO** comunicação de decisão de perícia médica realizada na servidora em 03.04.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Sidnei Marcos Rodrigues, ocupante do cargo de Operário, até 30.04.2024, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03.04.2024.

REGIST  
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 05 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de abril de 2024.

## PORTARIA Nº 179/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Maria Izabel da Silva Souza, protocolado sob o nº 1296, em 04.04.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria Izabel da Silva Souza, ocupante do cargo de Professora



II, por 30 (trinta) dias, contada a partir de 03.04.2024.

**Parágrafo Único** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de abril de 2024.

## PORTARIA Nº 180/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Regianne Barbosa Pereira Lima, protocolado sob o nº 1273, em 03.04.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Regianne Barbosa Pereira Lima, ocupante do cargo de Agente Administrativo, por 45 (quarenta e cinco) dias, contada a partir de 01.04.2024.

**Parágrafo Único** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de abril de 2024.

## PORTARIA Nº 181/2024

### EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Rogério de Sousa Bertolin, protocolado em 05.04.2024, sob o nº 1339;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor Rogério de Sousa Bertolin do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTR  
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de abril de 2024.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: Contrato: 0036/2024 Aditivo: 01 Credor: GUILHERME NOVAIS LELIS CNPJ: 49.202.909/0001-11 Assinatura: 27/03/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: A00001223 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto acrescer a quantidade de 10 Diárias de 3 dias da locação de banheiros químicos - pacote 3 dias ao Contrato Administrativo nº

036/2024, na prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, locutor, tendas, banheiros químicos, house mix, camarim, geradores, stand em octanorm e piso painel de led, telão, box truss, grade de contenção, torres de P.A, conjuntos de mesas, escorregador inflável, cama elástica, castelo inflável, piscina de bolinhas, pipoca, algodão doce, equipe de entretenimento e recreação o Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0039/2024 Aditivo: 01 Credor: M S SOM E LUZ LTDA CNPJ: 04.510.450/0001-85 Assinatura: 27/03/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: A00001223 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais) Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto acrescer a quantidade de 1 Diária da locação de som e iluminação evento de grande porte ao Contrato Administrativo nº 039/2024, na prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, locutor, tendas, banheiros químicos, house mix, camarim, geradores, stand em octanorm e piso painel de led, telão, box truss, grade de contenção, torres de P.A, conjuntos de mesas, escorregador inflável, cama elástica, castelo inflável, piscina de bolinhas, pipoca, algodão doce, equipe de entretenimento e recreação o Município de Carandaí/MG.

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura da Concorrência nº 003/2024, processo de contratação nº 018/2024, edital nº 014/2024, cujo objeto é a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obras de execução de manutenção, restauração e pintura das fachadas do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves – Prefeitura Municipal de Carandaí, localizado à Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.licitapp.com.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h 00mim do dia 08/04/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h45mim do dia 22/04/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 mim do dia 22/04/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@carandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@carandai.mg.gov.br). Matheus Henrique Rodrigues de Melo – Agente de Contratação – Portaria 486/2023.



## CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### Processo Licitatório 8/2024 Dispensa Eletrônica 5/2024

No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e RATIFICO o resultado da Dispensa Eletrônica 5/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

**1) Objeto:** Prestação de serviços de recargas de toner e a aquisição de cartuchos novos.

**2) Proponentes Vencedoras:** Alex Domingos da Silva, inscrita no CNPJ nº 11.411.077/0001-70; MD Copiadora Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.556.350/0001-04; Loja Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ nº 32.350.293/0001-23; e Telamir Comércio e Serviço de Eletro Eletrônico e Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.202.559/0001-58.

**3) Valores totais:** R\$ 4.795,00; R\$ 20.894,90; R\$ 1.279,90; e R\$ 464,00. Carandaí, 4 de abril de 2024.

Valério Domingos de Sousa - Presidente da Câmara Municipal

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### Processo Licitatório 11/2024 Dispensa Eletrônica 8/2024

No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e RATIFICO o resultado da Dispensa Eletrônica 8/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

**1) Objeto:** Aquisição de placas de homenagem, brasão do Município, letras com a inscrição "Câmara Municipal de Carandaí" e placa de denominação da Galeria de Presidentes.

**2) Proponentes Vencedoras:** Kely Crystine Stiilpen, inscrita no CNPJ nº 52.516.419/0001-02; e RV Batatais Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº. 51.955.889/0001-00.

**3) Valores totais:** R\$1.965,00 e R\$1.500,00

Carandaí, 4 de abril de 2024.

Valério Domingos de Sousa - Presidente da Câmara Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 7/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Carandaí

**CONTRATADA:** Alex Domingos da Silva  
**CNPJ** nº. 11.411.077/0001-70

**PROCESSO LICITATÓRIO** nº. 8/2024

**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº. 5/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços de recargas de toner

**VALOR GLOBAL:** R\$4.795,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.003.001.01.031.0001.2807.33904000 (Ficha 31) – Serviços Tecnologia Inform e Comunic – PJ

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 a 31/12/2024

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 8/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Carandaí

**CONTRATADA:** Fátima Aparecida de Oliveira Silvério

**CNPJ** nº. 32.350.293/0001-23

**PROCESSO LICITATÓRIO** nº. 8/2024

**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº. 5/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021

**OBJETO:** Aquisição de cartuchos de impressora

**VALOR GLOBAL:** R\$1.279,90

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.003.001.01.031.0001.2807.33903000

(Ficha 27) – Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 a 31/12/2024

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 9/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Carandaí

**CONTRATADA:** MD Copiadora Ltda.

**CNPJ** nº. 44.556.350/0001-04

**PROCESSO LICITATÓRIO** nº. 8/2024

**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº. 5/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021

**OBJETO:** Aquisição de cartuchos de impressora

**VALOR GLOBAL:** R\$20.894,90

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.003.001.01.031.0001.2807.33903000

(Ficha 27) – Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 a 31/12/2024

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO

**Nº Empenho:** EO 00098-000

**Emissão:** 04/04/2024

**Ficha:** 00027

**Favorecido:** Kely Crystine Stiilpen

**CNPJ:** 52.516.419/0001-02

**Histórico:** Empenho que se refere a aquisição de placas de homenagem

**Valor:** R\$1.560,00

**Dotação:**

01.003.001.01.031.0001.2806.33903000

(Ficha 17) – Material de Consumo

**Assinaturas:** Valério Domingos de Sousa

– Presidente / Elaine Miranda Melo Baeta

– Técnico em Contabilidade

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO

**Nº Empenho:** EO 00099-000

**Emissão:** 04/04/2024

**Ficha:** 00027

**Favorecido:** Kely Crystine Stiilpen

**CNPJ:** 52.516.419/0001-02

**Histórico:** Empenho que se refere a aquisição de placa de denominação da Galeria de Presidentes

**Valor:** R\$405,00

**Dotação:**

01.003.001.01.031.0001.2807.33903000

(Ficha 27) – Material de Consumo

**Assinaturas:** Valério Domingos de Sousa

– Presidente / Elaine Miranda Melo Baeta

– Técnico em Contabilidade

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO

**Nº Empenho:** EO 000100-000

**Emissão:** 04/04/2024

**Ficha:** 00027

**Favorecido:** RV Batatais Comércio e Serviços Ltda.

**CNPJ:** 51.955.889/0001-00

**Histórico:** Empenho que se refere a aquisição de brasão do Município e letras com a inscrição "Câmara Municipal de Carandaí"

**Valor:** R\$1.500,00

**Dotação:**

01.003.001.01.031.0001.2807.33903000

(Ficha 27) – Material de Consumo

**Assinaturas:** Valério Domingos de Sousa

– Presidente / Elaine Miranda Melo Baeta

– Técnico em Contabilidade

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO

**Nº Empenho:** EO 000101-000

**Emissão:** 04/04/2024

**Ficha:** 00027

**Favorecido:** Telamir Comércio e Serviço de Eletro Eletrônico e Informática Ltda.

**CNPJ:** 10.202.559/0001-58

**Histórico:** Empenho que se refere a aquisição de cartuchos para impressoras

**Valor:** R\$464,00

**Dotação:**

01.003.001.01.031.0001.2807.33903000

(Ficha 27) – Material de Consumo

**Assinaturas:** Valério Domingos de Sousa

– Presidente / Elaine Miranda Melo Baeta

– Técnico em Contabilidade



## **Prefeitura Municipal de Carandaí**

*União e compromisso com o povo*

*Adm. 2021-2024*

### **CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE CONCURSO 01/2023**

O Município de Carandaí - MG, representado pelo Prefeito Municipal Washington Luis Gravina Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** que os candidatos abaixo relacionados apresentaram toda documentação no Departamento de Recursos Humanos e estão aptos a assumir os referidos cargos;

**CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia **08/04/2024**, às **16h00min**, no **2º andar da prefeitura**, para cerimônia de posse.

**CARGO: MOTORISTA**

William Eduardo de Oliveira

**CARGO: ASSITENTE SOCIAL**

Simone Maria Gonçalves

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Caroline Stefany de Jesus Ferreira

**CARGO: MEDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL**

Henrique Augusto Andrade Santos

Carandaí, 05 de abril de 2024.

Patrik Magno da Silva

Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos



## HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782-0001-07

### CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE CONCURSO 01/2023

O Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí, representado pelo Diretor Presidente Jose Carlos Teixeira Júnior, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** convocação nº 001 publicada no D.O.M e site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) em 13/03/2024;

**CONSIDERANDO** que os candidatos abaixo relacionados apresentaram toda documentação no Departamento Pessoal e estão aptos a assumir os referidos cargos;

**CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia 09/04/2024, às 09h00, no Hospital Municipal Santana de Carandaí, para cerimônia de posse.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Leila Aparecida da Cruz Carvalho  
Elaine Aparecida de Melo  
Tatiane Efigênia de Melo Silva  
Tainara Vitoria de Carvalho Silva

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Maria Clara Braga Santana  
Juliana Cristina da Costa Fonseca  
Cintia Renata Ferreira  
Fatima Aparecida da Silva Pamplona  
Camila Gonçalves Teodoro

Carandaí, 05 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Jose Carlos Teixeira Júnior  
Diretor Presidente

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250- Centro CEP 36.280-000 Carandaí -  
Minas Gerais Tel. (32) 3361 1481 e-mail [hospitalsantana@carandai.mg.gov.br](mailto:hospitalsantana@carandai.mg.gov.br)



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado (AEE), Professor de Sala de Recursos;**

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

### 1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

### 5- DATA DA REUNIÃO: 08/04/2024

### 6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

### 7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

### 8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

### 9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 05 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal



## QUADRO DE VAGAS

### ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO

E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 08/04/2024 até 06/12/2024

E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 08/04/2024 até 06/12/2024

E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 08/04/2024 até 06/12/2024

E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação Em virtude de rescisão contratual de Dayane Carolina de Faria Pereira	M/T	Início em 08/04/2024 até 06/12/2024



E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação Em virtude de rescisão contratual de Eunice Maria Sousa Miranda	M/T	Início em 08/04/2024 até 06/12/2024

E.M. Dep. Abelard Pereira / E. M. Vereador João Henriques	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.	M/T	Início em 08/04/2024 até 06/12/2024

## PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS

E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS	Cargo Vago	M/T	Início em 08/04/2024 até 30/11/2024

E.M. Deputado Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS	Cargo Vago	M/T	Início em 08/04/2024 até 30/11/2024

E.M. Bias Fortes	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS	Cargo Vago	M/T	Início em 08/04/2024 até 30/11/2024



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024 Edital de Processo Seletivo 002/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Professor II – Inglês; Professor II – História**

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

### 1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

### 5- DATA DA REUNIÃO: 08/04/2024

### 6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

### 7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 02/2024 e Decreto nº 6497/2023

### 8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 02/2024

### 9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 05 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal



## QUADRO DE VAGAS

### PROFESSOR II - INGLÊS

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
<b>E.M. Deputado Abelard Pereira (EJA)</b>	<b>PROFESSOR II – INGLÊS</b>	<b>Fração 01 aula</b>	<b>N</b>	<b>Início em 08/04/2024 até 06/12/2024</b>

### PROFESSOR II - HISTÓRIA

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
<b>E.M. Vereador João Henriques/ E.M. Deputado Abelard Pereira/EJA</b>	<b>PROFESSOR II - HISTÓRIA (15 aulas + 2 de extensão)</b>	<b>Substituição Em virtude de licença para tratamento de saúde da professora Maria Izabel da Silva Souza (30 dias a partir de 03/04/2024)</b>	<b>M/N</b>	<b>Início em 08/04/2024 até 06/12/2024</b>